

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>102</b>
<b>Acta nº. 5</b>	<b>Reunião de 10.03.2010</b>	

## **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 10 DE MARÇO DE 2010**

--- Aos dez dias do mês de Março do ano de dois mil e dez, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença dos Senhores Telmo Henrique Correia Daniel Faria, Pedro José de Barros Félix, José Rodrigues Machado, Rita Isabel Ribeiro Zina, Humberto da Silva Marques, Ricardo José Pedras Rodrigues Ribeiro e Maria Goreti Gomes Abreu Ferreira, respectivamente Presidente e Vereadores. -----

--- Encontravam-se ainda presentes: João Barradas - Director de Departamento de Administração Geral, Cecília Lourenço - Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, e Pedro Castro - Consultor Jurídico.-----

--- Pelas nove horas e quarenta e cinco minutos o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo-se entrado de imediato no -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

--- O Senhor Presidente leu a ordem do dia da presente reunião, tendo solicitado a autorização da Câmara para que os assuntos referidos mais adiante fossem incluídos extra ordem do dia, por urgência de deliberação imediata. -----

--- *A Câmara, por unanimidade, reconheceu a urgência de deliberação imediata.* -----

--- **066 - APROVAÇÃO DE ACTA:** - Foi presente para aprovação a acta número quatro, referente à reunião ordinária desta Câmara do dia vinte e quatro de Fevereiro de dois mil e nove. -----

--- *Aprovada por unanimidade.* -----

--- **INTERVENÇÃO DO SR. PRESIDENTE:** - O Sr. Presidente destacou o início de mais uma edição do Festival de Chocolate, com um conjunto de novidades que visam uma oferta mais criativa e com mais qualidade. Para isso contribuiu a parceria com a empresa VALRHONA, que acabou por ser o principal patrocinador do festival.-----

O Sr. Presidente realçou as várias novidades, designadamente de gastronomia criativa, com vários chefes que estão durante o festival nos restaurantes da vila de Óbidos, iniciativas como o *cake designers*, que tem vindo a fazer *workshops*, o célebre trabalho das esculturas e tudo o que resulta da capacidade criativa das pessoas. -----

Referiu que este Festival estava a decorrer muito bem, apesar de as condições climatéricas não estarem a ajudar, mas que este evento tem uma grande capacidade de atracção e de captação de visitantes.-----

--- O Sr. Presidente referiu uma situação de protecção civil, com o atingir de um nível elevado das águas na Barragem do Arnóia, desta vez ainda superior ao registado no inverno de 2006. Esta situação obrigou ao corte de algumas estradas, devido a terem ficado alagadas nas zonas mais baixas da Várzea da Rainha. Sublinhou que devida à pronta intervenção da Câmara, da Protecção Civil e com o apoio da GNR, tudo acabou sem consequências de maior gravidade.-----

--- O Sr. Presidente fez referência à concentração que tinha tido lugar na Foz do Arelho para exigir uma intervenção urgente e profunda na Lagoa de Óbidos. Referiu que o INAG continua a não ser rigoroso na informação que transmite, dado que primeiro disse que iria antecipar as grandes dragagens na Lagoa de Óbidos, depois mudou o discurso para fazer dragagens mais pequenas, mas, no fim de contas, não vai fazer para já as dragagens, vai apenas fazer o reposicionamento da aberta mais para sul. Desta forma a época balnear na praia da Foz do Arelho fica comprometida, o que acaba por se reflectir negativamente na margem sul da Lagoa, por ir criar desequilíbrios na afluência de banhistas.-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>103</b>
<b>Acta nº. 5</b>	<b>Reunião de 10.03.2010</b>	

Acrescentou o Sr. Presidente que também tinha estado presente nesta manifestação, a fim de demonstrar a solidariedade da Câmara de Óbidos para com a população da Foz do Arelho, no sentido de unir esforços na resolução desta grave situação.-----

--- O Sr. Presidente deu conhecimento de uma conferência muito interessante, que teve lugar em Óbidos, no auditório municipal da Casa da Música, com a presença do Professor Daniel Sampaio, onde a questão comportamental foi o tema principal. -----

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOSÉ MACHADO:** - O vereador José Machado perguntou quais as fontes de financiamento e respectivos valores previstos para investimento nos edifícios centrais do Parque Tecnológico, para além do apoio dos fundos comunitários (QREN). -----

--- O Sr. Presidente respondeu que os actuais valores não são ainda a verba base da obra, mas um indicador limite para os projectistas. Acrescentou que para o Parque Tecnológico há uma candidatura para as infraestruturas, promovida pela Óbidos Requalifica e uma outra candidatura em nome da OBITEC, aprovada com o valor de 5.471.708,00 euros, com uma taxa de comparticipação que rondará os 50%. Referiu que o QREN ainda não entregou qualquer valor para comparticipação, para um investimento total que andarà à volta dos nove milhões de euros. -----

Sublinhou que a componente da comparticipação ainda não foi discutida no seio da OBITEC, mas que seguramente as universidades parceiras não poderão entrar com o dinheiro que não têm, pelo que a maior comparticipação terá que ser do Município de Óbidos.-----

--- O vereador José Machado solicitou, em seu nome e no da vereadora Maria Goreti Ferreira, a consulta às contabilidades e respectivos suportes das empresas municipais Óbidos Patrimonium e Óbidos Requalifica, relativas ao ano de 2009, antes da apresentação das respectivas contas e por analogia com o que aconteceu o ano passado.-----

--- O Sr. Presidente comunicou que isso teria que ser tratado na Óbidos Patrimonium com o Sr. José Parreira e na Óbidos Requalifica com o Dr. Alexandre Ferreira.-----

--- O vereador José Machado sugeriu que os serviços da CMO, numa atitude proactiva, passem a alertar os requerentes e coordenadores de projectos, preferencialmente por e-mail, com a antecedência de cerca de um mês antes do prazo limite para poderem levantar a licença de construção, a fim de evitar caducidades que custam tempo e dinheiro a todos os envolvidos.-----

--- **INTERVENÇÃO DA VEREADORA GORETI FERREIRA:** - A vereadora Goreti Ferreira felicitou o Sr. Presidente da Câmara pela criação da OBITEC e pela tomada de posse dos seus órgãos sociais.-----

--- A vereadora Goreti Ferreira referiu-se ao *bullying*, que recentemente tem estado na ordem do dia. Disse que o *bullying* é uma triste realidade, muitas vezes ignorada e desvalorizada pela sociedade e pelas entidades escolares, causando situações dramáticas e com consequências irreversíveis para as vítimas. -----

Atendendo à gravidade desta realidade, sugeriu que fosse criada uma parceria entre a escola e o Gabinete de Educação, no sentido de ser efectuado um levantamento destes casos, que inegavelmente existem em todas as escolas, de uma forma dissimulada e silenciosa. -----

--- O Sr. Presidente elucidou que há casos já sinalizados, que estão a ser acompanhados pelos técnicos especializados do Município. Inclusivamente, tinha já sido recrutada mais uma psicóloga para reforçar o acompanhamento individual dos alunos. -----

--- A vereadora Goreti Ferreira fez o balanço dos seus cinco meses como vereadora nesta Câmara. Referiu que nos quatro anos do mandato iria continuar a desempenhar as suas funções o melhor que sabe e pode, sempre com o objectivo primeiro de servir as populações.-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>104</b>
<b>Acta nº. 5</b>	<b>Reunião de 10.03.2010</b>	

--- O Sr. Presidente afirmou que a Sr.<sup>a</sup> vereadora tem estado a desempenhar bem o seu papel de vereadora da oposição, sem pelouros e sem funções executivas, fazendo uma fiscalização séria, sincera, responsável, e não radical e inquisitória. Acrescentou que é com esta postura que se ajuda a construir um concelho melhor.-----

--- Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos referentes a obras particulares e loteamentos incluídos na -----

----- **ORDEM DO DIA:** -----

--- **OBRAS PARTICULARES:** - Devidamente informados pelos Técnicos, foram presentes os processos a seguir mencionados: -----

--- **067 - PROPOSTA DE DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE:** - Na sequência do parecer do Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística a propor a caducidade da licença com audiência prévia ao interessado, de harmonia do constante do nº 2 do artigo 71º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 177/01, de 4 de Junho, foi presente o processo nº 311/06, em nome de José Gomes, referente a construção de tanque submerso no Lote 57 do Bairro da Poça Pequena, freguesia de Vau. --  
 --- *Nos termos do estabelecido no nº 2 do artigo 71º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 177/01, de 4 de Junho, por unanimidade, a Câmara deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade da referida licença, com audiência prévia do interessado.*-----

--- **068 - PROPOSTA DE DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE:** - Foi presente o processo nº 397/07, em nome Acordo Óbidos – Empreendimentos Turísticos, S.A., na sequência do parecer do Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística a propor, de harmonia com o nº 2 do artigo 71º do RJUE, aprovado pelo do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 177/01, de 4 de Junho, a caducidade da autorização de construção de moradia para fins turísticos, no Lote 37 do Bom Sucesso, freguesia de Vau.-----

--- *De acordo com o preceituado legal atrás referido, por unanimidade, a Câmara deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade da autorização de construção de moradia para fins turísticos. Mais foi deliberado dar audiência prévia ao interessado.*

--- **069 - PROPOSTA DE DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE:** - Na sequência do parecer do Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística a propor a caducidade, com audiência prévia do interessado, de acordo com o nº 2 do artigo 71º do RJUE, foi apresentado o Processo nº 399/07, em nome Acordo Óbidos – Empreendimentos Turísticos, S.A., referente a autorização de construção de moradia para fins turísticos, no Lote 39 do Bom Sucesso, freguesia de Vau.-----

--- *Por unanimidade, a Câmara deliberou, de harmonia com o nº 2 do artigo 71º do RJUE, aprovado pelo do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 177/01, de 4 de Junho, manifestar a intenção de declarar a caducidade da referida autorização de construção, com audiência prévia do interessado.*-----

--- **070 - PROPOSTA DE DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE:** - Presente o processo de loteamento nº 11/2004, em nome de Capinha Construções, Lda., relativo ao pedido de aprovação de projecto de loteamento para fins industriais, em Casais dos Camarnais, freguesia de Gaeiras, no seguimento do parecer do Chefe de Divisão a propor a caducidade do licenciamento, por não ter sido requerida a emissão do respectivo alvará de loteamento dentro do prazo legal.-----

--- *Nos termos da alínea b) do nº 1, do art.º 71 do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 177/01, de 4 de Junho, por unanimidade, o executivo municipal deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade da citada licença de loteamento. Mais foi deliberado dar audiência prévia ao interessado.*-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>105</b>
<b>Acta nº. 5</b>	<b>Reunião de 10.03.2010</b>	

--- **071 - PROPOSTA DE DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE:** - Na sequência do parecer do Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística a propor a caducidade da autorização de construção, com audiência prévia do interessado, atendendo ao constante do nº 2 do artigo 71º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 177/01, de 4 de Junho, foi presente o processo nº 335/2006, em nome de Christopher John Leslie Burdge e Outra, referente ao pedido de autorização administrativa para construção de moradia, piscina e muros na Urbanização Praia D'El-Rei, Lote 513, freguesia de Amoreira, por não ter sido requerida a respectiva emissão do alvará de obras dentro do prazo legal.-----

--- *A Câmara deliberou, por unanimidade, propor a caducidade da autorização de construção, de harmonia com o nº 2 do artigo 71º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 177/01, de 4 de Junho. Deliberou também dar audiência prévia ao interessado.*-----

--- **072 - PROPOSTA DE DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE:** - Presente o processo nº 142/2008, em nome de Ana Paula Nunes Silva, para reconstrução de moradia unifamiliar sem preservação de fachadas, em Amoreira, para que, na sequência do parecer do Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, seja sugerida a caducidade da respectiva licença, com audiência prévia ao interessado, por não ter sido requerida a emissão do respectivo alvará dentro do prazo legal. -----

--- *De acordo com o previsto no nº 2 do art.º 71 do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei nº 60/07, de 4 de Setembro, foi por unanimidade deliberado propor a caducidade da referida licença, com audiência prévia do interessado.*-----

--- **073 - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE:** - Retirou-se o Senhor Vereador Humberto Marques, por se encontrar impedido na apreciação deste assunto, nos termos da alínea a) do artigo quarenta e quatro do Código de Procedimento Administrativo. -----

--- Na sequência da deliberação do dia 27/01/2010, foi presente o projecto de alteração de agência bancária em Usseira, em nome da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Caldas da Rainha, Óbidos e Peniche, CRL., a que corresponde o processo nº 213/08. Foi também presente a exposição da requerente remetida no âmbito da audiência prévia do interessado.

--- *Depois de apreciar e referida exposição, por unanimidade, a Câmara deliberou não atender às razões nela apontadas, pelo que, nos termos do nº 2 do art.º 71º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei nº 60/2007, de 4 de Setembro, declarou a caducidade da licença de obras referentes ao projecto de alteração de agência bancária em Usseira, em nome da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Caldas da Rainha, Óbidos e Peniche, CRL, por a requerente não ter pedido a emissão do respectivo alvará dentro do prazo estabelecido para o efeito.*-----

--- **074 - PROPOSTA DE DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE:** - Na sequência do parecer do Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, foi presente o processo nº 297/2006, de José Félix Bento, relativo a aprovação do projecto para construção de edifício sede de empresa, em Casais dos Camarnais, freguesia de Gaeiras, a fim de ser proposta a caducidade da licença, com audiência prévia ao interessado, por não ter sido requerida a emissão do alvará de construção.-----

--- *Por unanimidade, o executivo municipal deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade da referida licença, nos termos estabelecidos no nº 2 do artigo 71º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela lei nº 177/01, de 4 de Junho. Deliberou também dar audiência prévia ao interessado.*-----

--- **075 - PROPOSTA DE DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE:** - Foi apresentado o processo nº 442/2007, em nome de Acordo Óbidos – Emp. Turísticos, SA, referente autorização administrativa para construção de moradia para fins turísticos, no Lote 190 do Bom Sucesso, freguesia de Vau, na sequência do parecer do Chefe de Divisão a propor a

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>106</b>
<b>Acta nº. 5</b>	<b>Reunião de 10.03.2010</b>	

caducidade da autorização com audiência prévia ao interessado, por não ter sido requerida a emissão do alvará de construção. -----

--- *O elenco camarário, nos termos estabelecidos no nº 2 do artigo 71º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela lei nº 177/01, de 4 de Junho, por unanimidade, deliberou propor a caducidade da citada autorização de construção, por não ter sido requerida a emissão do respectivo alvará de construção dentro do prazo estabelecido para o efeito. Deliberou também dar audiência prévia ao interessado.*-----

--- **076 - PROPOSTA DE DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE:** - Na sequência do parecer do Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, foi presente o processo nº 379/2007, em nome de Acordo Óbidos – Emp. Turísticos, SA., respeitante a autorização administrativa para construção de moradia para fins turísticos, no Lote 44 do Bom Sucesso, freguesia de Vau, a fim de ser proposta a caducidade com audiência prévia ao interessado, por não ter sido requerida a emissão do respectivo alvará de construção dentro do prazo legalmente fixado. -----

--- *Nos termos do nº 2 do artigo 71º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela lei nº 177/01, de 4 de Junho, a Câmara deliberou, por unanimidade, propor a caducidade da autorização de construção, por não ter sido requerida a sua emissão. Mais foi deliberado dar audiência prévia ao interessado.* -----

--- **077 - PROPOSTA DE DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE:** - Apresentado o processo nº 229/2006, em nome de António dos Santos e Outra, relativo a projecto para ampliação e alteração de moradia unifamiliar, sita na Rua do Casadinho - Gaeiras, de modo a ser proposta a caducidade da licença, com audiência prévia ao interessado, na sequência do parecer do Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, por não ter sido requerida a emissão do respectivo alvará no prazo fixado para o efeito. -----

--- *De harmonia com o nº 2 do artigo 71º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela lei nº 177/01, de 4 de Junho, por unanimidade, a Câmara deliberou propor a caducidade da licença, por não ter sido requerida a emissão do respectivo alvará. Deliberou também dar audiência prévia ao interessado.*-----

--- **078 - PROPOSTA DE DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE:** - Na sequência do parecer do Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, foi presente o processo nº 126/2007, em nome de Gaspar Cardoso Freitas, relativo à aprovação do projecto para construção de moradia unifamiliar em Vale Escuro - Usseira, de forma a ser proposta a caducidade da licença, com audiência prévia do interessado, na sequência do parecer do Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, por não ter sido requerida a emissão do respectivo alvará de construção. -----

--- *Nos termos do previsto no nº 2 do artigo 71º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela lei nº 177/01, de 4 de Junho, foi por unanimidade deliberado propor a caducidade da licença, por não ter sido requerida a emissão do respectivo alvará de construção dentro do prazo legalmente fixado. Mais foi deliberado dar audiência prévia ao interessado.*-----

--- **079 - PROPOSTA DE DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE:** - Foi presente o processo nº 446/2007, em nome de Silvino Manuel Roque de Jesus Ferreira, respeitante a autorização administrativa para construção de moradia e muros de vedação, em Serrado, Lote 5, freguesia de A-dos-Negros, a fim de ser proposta a caducidade da referida autorização, com audiência prévia do interessado, na sequência do parecer do Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, por não ter sido requerida a emissão do alvará de construção dentro do prazo determinado para o efeito. -----

--- *De acordo com o estabelecido no nº 2 do artigo 71º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela lei nº 177/01, de 4 de Junho, por unanimidade, o executivo municipal deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade da autorização de*

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>107</b>
<b>Acta nº. 5</b>	<b>Reunião de 10.03.2010</b>	

*construção, por não ter sido requerida a respectiva emissão. Deliberou também dar audiência prévia ao interessado.*-----

--- **080 - PROPOSTA DE DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE:** - Na sequência do parecer do Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, foi presente o processo nº 202/2006, em nome de Finaldeia, Construção Civil, Lda., referente ao projecto de arquitectura para construção de moradia, em Fraldeu, freguesia de Usseira, de modo a ser proposta a declaração de caducidade da licença, com audiência prévia ao interessado, por não ter sido requerida a emissão do alvará de construção respectivo no prazo estabelecido.

--- *De harmonia com o nº 2 do artigo 71º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela lei nº 177/01, de 4 de Junho, por unanimidade, a Câmara deliberou propor a caducidade da dita licença, por não ter sido requerida a emissão do alvará de construção dentro do prazo legal. Mais foi deliberado dar audiência prévia ao interessado.*-----

--- **081 - PROPOSTA DE DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE:** - Presente o processo nº 398/2007, em nome de Acordo Óbidos - Empreendimentos Turísticos, S.A., respeitante a autorização administrativa para construção de moradia para fins turísticos, no Lote 38 do Bom Sucesso, freguesia de Vau, para que, na sequência do parecer do Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, seja proposta a caducidade da dita autorização, com audiência prévia ao interessado, por não ter sido requerida a respectiva emissão do alvará de construção no prazo legalmente fixado.

--- *Nos termos do previsto no nº 2 do artigo 71º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela lei nº 177/01, de 4 de Junho, a Câmara deliberou, por unanimidade, propor a caducidade da autorização de construção, por não ter sido requerida a emissão do alvará de construção respectivo. Deliberou também dar audiência prévia ao interessado.*-----

--- **082 - PROPOSTA DE DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE:** - Na sequência do parecer do Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, foi presente o processo nº 391/2007, em nome de Acordo Óbidos - Emp. Turísticos, SA., concernente a autorização administrativa para construção de moradia para fins turísticos, no Lote 31 do Bom Sucesso, freguesia de Vau, de forma a ser proposta a caducidade da referida autorização, por não ter sido requerida a emissão do correspondente alvará de construção dentro do prazo legal.

--- *O elenco camarário, nos termos estabelecidos no nº 2 do artigo 71º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela lei nº 177/01, de 4 de Junho, deliberou, por unanimidade, propor a caducidade da autorização de construção, por não ter sido requerida a emissão do alvará de construção dentro do prazo legal. Mais foi deliberado dar audiência prévia ao interessado.*-----

--- **083 - PROPOSTA DE DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE:** - Apresentado o processo nº 430/2007, em nome de Acordo Óbidos - Empreendimentos Turísticos, SA., relativo à autorização administrativa para construção de moradia para fins turísticos, no Lote 189 do Bom Sucesso, freguesia de Vau, para que, na sequência do parecer do Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, seja sugerida a caducidade da autorização de construção, com audiência prévia ao interessado, por não ter sido requerida a emissão do alvará de construção.

--- *Nos termos previstos no nº 2 do artigo 71º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela lei nº 177/01, de 4 de Junho, por unanimidade, o executivo municipal deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade da autorização de construção, por não ter sido requerida a emissão do alvará de construção respectivo dentro do prazo legal. Mais foi deliberado dar audiência prévia ao interessado.*-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>108</b>
<b>Acta nº. 5</b>	<b>Reunião de 10.03.2010</b>	

--- **084 - CERTIDÃO:** - Foi presente o requerimento número OP-CMP, dois, vírgula, dois mil e dez em vinte e dois de Fevereiro do presente ano, apresentado por José Francisco Carlos, onde é solicitado parecer nos termos do artigo cinquenta e quatro, da Lei sessenta e quatro, barra, dois mil e três, quanto à doação do prédio misto, sito em Terra da Eira, freguesia de Olho Marinho, deste Concelho, inscrito na respectiva matriz rústica sob o artigo número seis da Secção N e na matriz urbana sob o artigo número dezanove, que se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número três mil cento e treze da referida freguesia de Olho Marinho, a favor de João Carlos Pires e Maria João Vicente Carlos.-----

--- *A Câmara, depois de apreciar o pedido, deliberou emitir por unanimidade parecer favorável à pretensão, não significando contudo, autorização de construção ou de divisão da propriedade que deverá seguir as normas legais em vigor, nomeadamente as constantes de Decreto-lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, mil novecentos e noventa e nove.*-----

--- Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos de expediente geral, incluídos na -----

----- ORDEM DO DIA: -----

--- **085 - CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE:** - Foi presente um requerimento de Jorge Camilo Medina Varas, residente em Vieira de Leiria, solicitando a emissão de cartão para exercer a actividade de vendedor ambulante de artesanato de fabrico próprio, na área do concelho de Óbidos.-----

--- *Por unanimidade, a Câmara deliberou propor o indeferimento, em virtude de já existir um número excessivo de vendedores deste tipo de artigos neste concelho e por gerar concorrência desleal aos estabelecimentos comerciais. Mais foi deliberado, nos termos do artigo centésimo primeiro do Código do Procedimento Administrativo, conceder audiência prévia escrita ao requerente.*-----

--- **086 - CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE:** - Apresentado um requerimento de Dionísio Eusébio Zina Gabriel, residente em A-da-Gorda, pedindo a emissão de cartão para exercer a actividade de vendedor ambulante de produtos enlatados, comidas e bebidas, na área do concelho de Óbidos.-----

--- *Deferido por unanimidade.*-----

--- **087 - CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE:** - Presente um requerimento de João Pedro Trindade Ramos, residente em Peniche, solicitando a emissão de cartão para exercer a actividade de vendedor ambulante de peixe fresco, na área do concelho de Óbidos.-----

--- *Por unanimidade, a Câmara deliberou propor o indeferimento, por já existir um número excessivo de vendedores deste tipo de artigos neste concelho. Mais foi deliberado, nos termos do artigo centésimo primeiro do Código do Procedimento Administrativo, conceder audiência prévia escrita ao requerente.*-----

--- **088 - CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE:** - Foi apresentado um requerimento de Ana Paula Constâncio Ferreira, residente em Alfeizerão - Alcobaça, pedindo a emissão de cartão para exercer a actividade de vendedor ambulante de artesanato, na área do concelho de Óbidos.-----

--- *A Câmara deliberou, por unanimidade, propor o indeferimento, em virtude de já existir um número excessivo de vendedores deste tipo de artigos neste concelho e por gerar concorrência desleal aos estabelecimentos comerciais. Mais foi deliberado, nos termos do artigo centésimo primeiro do Código do Procedimento Administrativo, conceder audiência prévia escrita à requerente.*-----

--- **089 - CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE:** - Foi presente um requerimento de Ana Lúcia Fazendeiro Duarte Calado, residente em Pilado - Marinha Grande,

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>109</b>
<b>Acta nº. 5</b>	<b>Reunião de 10.03.2010</b>	

solicitando a emissão de cartão para exercer a actividade de vendedor ambulante de artesanato de fabrico próprio, na área do concelho de Óbidos.-----

--- *Foi por unanimidade deliberado propor o indeferimento, em virtude de já existir um número excessivo de vendedores deste tipo de artigos neste concelho e por gerar concorrência desleal aos estabelecimentos comerciais. Foi ainda deliberado, nos termos do artigo centésimo primeiro do Código do Procedimento Administrativo, conceder audiência prévia escrita à requerente.* -----

--- **090 - CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE**: - Apresentado um requerimento de Horácio Martins Vilaça, residente em Ventosa - Lourinhã, pedindo a emissão de cartão para exercer a actividade de vendedor ambulante de artesanato de fabrico próprio, no território do concelho de Óbidos.-----

--- *Por unanimidade, a Câmara deliberou propor o indeferimento, por já existir um número excessivo de vendedores deste tipo de artigos neste concelho e por gerar concorrência desleal aos estabelecimentos comerciais. Mais deliberou, nos termos do artigo centésimo primeiro do Código do Procedimento Administrativo, conceder audiência prévia escrita ao requerente.* -----

--- **091 - CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE**: - Presente um requerimento de Carlos Magno Torrado Lopes, residente em Columbeira - Bombarral, solicitando a renovação de cartão para exercer a actividade de vendedor ambulante de peixe, na área do concelho de Óbidos.-----

--- *Deferido por unanimidade.* -----

--- **092 - CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE**: - Foi apresentado um requerimento de Elsa Cristina Ferreira Pacheco Lopes, residente em Columbeira - Bombarral, pedindo a renovação de cartão para exercer a actividade de vendedor ambulante de peixe, no espaço do concelho de Óbidos.-----

--- *Deferido por unanimidade.* -----

--- **093 - CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE**: - Foi presente um requerimento de Maria das Dores dos Santos Filipe, residente em A-dos-Negros, solicitando a renovação de cartão para exercer a actividade de vendedor ambulante de produtos agrícolas e fruta, no concelho de Óbidos.-----

--- *Deferido por unanimidade.* -----

--- **094 - CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE**: - Apresentado um requerimento de Maria Emília Ferreira, residente em Atouguia da Baleia - Peniche, pedindo a renovação de cartão para exercer a actividade de vendedor ambulante de peixe fresco, na área do concelho de Óbidos.-----

--- *Deferido por unanimidade.* -----

--- **095 - CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE**: - Presente um requerimento de Maria de Fátima Almeida Ferreira, residente em Casais da Navalha, solicitando a renovação de cartão para exercer a actividade de vendedor ambulante de frutos secos, bolos secos e fruta, na área do concelho de Óbidos.-----

--- *Deferido por unanimidade.* -----

--- **096 - LICENÇA HIGIO-SANITÁRIA**: - Foi apresentado um requerimento de Isabel Cristina de Oliveira Lopes, pedindo vistoria higio-sanitária a unidade móvel de venda de bebidas, sandes, café, salgados e bolos.-----

--- *A Câmara, por unanimidade e com as condições do parecer da Coordenadora da ULSP de Óbidos, deferiu o pedido.*-----

--- **097 - DIREITO DE PREFERÊNCIA**: - Foi presente um requerimento de Rui Mendes Guerrinha, solicitando que a Câmara se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência na compra do prédio urbano sito na Rua da Pégada, lote 4A/C, freguesia de São Pedro, pelo preço de 145.000,00 euros.-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>110</b>
<b>Acta nº. 5</b>	<b>Reunião de 10.03.2010</b>	

--- *O elenco camarário, por unanimidade, deliberou não exercer o direito de preferência.*-----

--- **098 - DIREITO DE PREFERÊNCIA:** - Apresentado um requerimento de Abílio Leitão de Almeida, pedindo que a Câmara se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência na compra do prédio urbano sito na Travessa 5 de Outubro, nº 20 - Olho Marinho, pelo preço de 30.000,00 euros.-----

--- *Por unanimidade, o executivo municipal, deliberou não exercer o direito de preferência na transacção do citado prédio.*-----

--- **099 - MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO:** - Para conhecimento, foi presente a informação interna nº 2634/2010, referente à 5ª Modificação ao Orçamento, que se transcreve: - “Para desenvolvimento das actividades dos serviços, verificou-se a necessidade de ajustar as dotações em Orçamento. Assim, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e por delegação de competências conforme n.º 1 do artigo 65.º da referida Lei, em conjugação com o despacho de subdelegação de competências nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do mesmo diploma legal, submete-se a consideração do Sr. Vereador Humberto Marques a 5ª modificação ao Orçamento para 2010, para aprovação.-----

Reforços/diminuições - 22.350,00 euros -----

Despesas correntes - 22.350,00 euros-----

A Técnica Superior, Alexandra Margarida G R Almeida”. -----

--- *A Câmara tomou conhecimento.*-----

--- **100 - CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO:** - Para ratificação, foi presente o despacho de 03/03/2010, do Sr. Presidente, que concordou com a proposta de adjudicação de empréstimo para financiamento de investimentos até 2.700.000,00 euros.-----

Foi também presente o Relatório Final de Análise das Propostas, cujo conteúdo se reproduz: - “ASSUNTO: Contratação de Empréstimo no valor de 2.700.000,00 Euros com a finalidade de aplicação em investimentos, nos termos previstos no artigo 38º da Lei n.º 2/2007, de 15/01.-----

#### RELATÓRIO FINAL

- A)** Por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, de 3 Março de 2010 – registo GSE n.º 3130/2010, que se submeteu a ratificação da Câmara Municipal de 10 de Março de 2010, foi emitido despacho no sentido de considerar mais vantajosa a proposta apresentada pelo **Banco Bilbao Vizcaya Argentaria**, por apresentar um **spread de 1,250%**, o que se traduzirá numa prestação mais baixa que a dos restantes concorrentes, não sendo cobradas quaisquer comissões/taxas e permitindo o reembolso antecipado do capital sem penalizações desde que no final do período de contagem de juros e com aviso prévio de 30 dias, sendo estas as únicas variáveis em apreciação para efeitos de adjudicação.-----
- B)** Por ofícios datados de 03.03.2010, foram os interessados convidados a pronunciarem-se, por escrito sobre a proposta de decisão. Terminado o período de audiência prévia dos interessados, em 09.03.2010, não houve reclamações.-----
- C)** **Na ausência de pronúncia sobre a proposta de decisão, PROPÕE-SE** a adjudicação do referido financiamento ao Concorrente **Banco Bilbao Vizcaya Argentaria**, nas condições do quadro anexo ao presente relatório.-----
- D)** A presente decisão deverá ser submetida à **Assembleia Municipal** para efeitos de **autorização**, nos termos previsto na *alínea d) do nº 2 e nº 7, do artigo 53º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro*, conjugado com o *nº 6 do artigo 38º da Lei nº 2/2007 de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais)*.-----
- E)** O pedido de autorização à Assembleia Municipal deverá ser acompanhado das propostas de financiamento apresentadas pelas Instituições Bancárias e do mapa demonstrativo da capacidade de endividamento.-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>111</b>
<b>Acta nº. 5</b>	<b>Reunião de 10.03.2010</b>	

- F) Atendendo a que o prazo de contratação é de 10 anos, e daí resultando que os seus efeitos se mantenham ao longo de dois e mais mandatos, a aprovação por parte da Assembleia Municipal deverá corresponder a uma **maioria absoluta dos membros da Assembleia municipal em efetividade de funções**.-----  
 É tudo quanto me cumpre informar.-----  
 À consideração superior.-----  
 Óbidos, 10 de Março de 2010-----  
 A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Cecília de Jesus da Costa Lourenço”.-----

<b>Condições/Concorrentes</b>	<b>BBVA</b>
Montante	2.700.000,00 €
Prazo	10 anos
Taxa de juro Euribor 12m Spread	Euribor 12m 1,250%
Período de carência	2 anos
Pagamento de juros	Trimestrais ou semestrais postecipados
Previsão de juros a pagar em 2010	51.026,25 €
Reembolso de capital	Prestações mensais constantes de capital e juros
Antecipação reembolso	S/ penalização desde que no final do período de contagem dos juros e com aviso prévio de 30 dias
Comissões/taxas	S/ comissões
Outras condições	Garantia do empréstimo cf LFL
Validade da proposta	90 dias (26 de Maio)
Documentos necessários para contrato e desembolso	Deliberação AM autorizando concessão do crédito
	Visto prévio do TC

--- O vereador José Machado disse que este é um assunto inegavelmente importante e, curiosamente, nas duas vezes que vem à Câmara, ambas são para ratificação, sendo os vereadores confrontados com uma situação consumada, não lhes sendo dada a possibilidade de poderem opinar sobre uma melhor solução.-----  
 Declarou que daqui pode inferir-se que os vereadores da oposição não contam para nada ou, então, podem apresentar alguma proposta que depois haja dificuldade em contra-argumentá-la.-----  
 Referiu que a maioria tem toda a legitimidade para decidir nos processos que têm repercussão neste mandato, mas, tudo o que vai para além disso, aconselharia o bom senso a que se procurasse arranjar um consenso mais alargado, por ser o futuro do Município que está em causa e, por isso, devia ser tratado com uma visão global.-----  
 Afirmou que não podia votar em consciência com os elementos disponíveis, visto que não lhe foram dadas as informações que pediu.-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>112</b>
<b>Acta nº. 5</b>	<b>Reunião de 10.03.2010</b>	

--- O vereador Humberto Marques proferiu que o vereador José Machado recorria a todos os argumentos que justificassem o seu voto contra. Esclareceu que o Sr. Presidente tinha concordado com relatório preliminar de análise das propostas, onde estava fixada a classificação dos concorrentes, não significando portanto que, com o seu despacho, considerasse a menoridade dos senhores vereadores. Salientou que por o tempo do empréstimo ser de 10 anos, não queria dizer que não se pudesse pagar em qualquer momento, sem penalização. -----

--- **Por maioria, com cinco votos a favor, uma abstenção da vereadora Goretí Ferreira, e um voto contra do vereador José Machado, a Câmara deliberou:**-----

- a) **Ratificar o despacho de 03/03/2010, do Sr. Presidente, que concordou com a proposta de adjudicação de empréstimo para financiamento de investimentos até 2.700.000,00 euros.**-----
- b) **Aprovar o Relatório Final de análise das propostas relativas à contratação de empréstimo no valor de 2.700.000,00 euros, com a finalidade de aplicação em investimentos, nos termos previstos no artigo 38º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, adjudicando o referido financiamento ao concorrente Banco Bilbao Vizcaya Argentaria.**-----
- c) **Submeter a presente decisão à Assembleia Municipal para efeitos de autorização, nos termos previsto na alínea d) do nº 2 e nº 7, do artigo 53º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, conjugado com o nº 6 do artigo 38º da Lei nº 2/2007 de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais).**-----

O vereador José Machado fez a seguinte declaração de voto: - «Continuam a faltar respostas às seguintes perguntas feitas novamente nas reuniões de Câmara de 24 de Fevereiro e de 10 de Março de 2010: -----

1. Quais os factos posteriores à reunião da CMO realizada no passado dia 10 de Fevereiro que levaram à decisão de ter sido desencadeado, o processo com vista à contratação urgente de um empréstimo bancário no valor de € 2.700.000,00, sem conhecimento prévio de todos os Vereadores? -----
2. Qual a taxa de execução orçamental já conhecida deste ano? -----
3. Qual o valor actualizado das dívidas a fornecedores? -----
4. Qual o valor das facturas de fornecedores ainda não conferidas?-----
5. Qual o valor dos restantes compromissos com fornecedores (contratos e encomendas ainda não facturados)?-----
6. Porquê a necessidade de período de carência para este empréstimo bancário?-----
7. Porquê 10 anos e não outro prazo menor para este empréstimo? -----

Face à decisão do Sr. Presidente da Câmara de ter decidido, no passado dia 3, que a Câmara Municipal apenas ratifica a sua decisão de um novo empréstimo bancário de 2.700.000 euros, a 10 anos e com período de carência de capital, pergunta-se qual o motivo de não ter podido aguardar pela próxima reunião ou, se havia uma excepcional urgência, porque não convocou uma reunião extraordinária da Câmara para analisar esta proposta. -- Somos levados a supor que a maioria da Câmara não quer ser confrontada com a alternativa de prazo mais curto para este empréstimo destinado a para pagar facturas de fornecedores e empreiteiros.-----

É lamentável a recente estratégia evidente de não ser dada a possibilidade aos vereadores que foram eleitos em lista diferente da do PSD de analisarem completamente a situação, em tempo útil, evitando a elaboração de propostas construtivas para se resolver a situação presente, agravando o menos possível o futuro mandato.-----

Fica-se sem se perceber se a maioria PSD pensa ser a única detentora da sabedoria (e, por isso, considera desprezáveis completamente outras opiniões) ou se tem receio em ser confrontada com soluções melhores e mais ajustadas à actual situação.-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>113</b>
<b>Acta nº. 5</b>	<b>Reunião de 10.03.2010</b>	

Esta proposta de novo empréstimo bancário hipoteca a acção do Município no próximo mandato em que poderão não haver fundos comunitários nem receitas extraordinárias de grandes valores de taxas de empreendimentos turísticos (pois possivelmente não se repetirão no próximo mandato).-----

Tendo em conta o que atrás se expõe e porque a maioria da Câmara parece querer evitar a partilha, com transparência, das dificuldades actuais de tesouraria e financeiras, não estão criadas condições para, conscientemente, se viabilizar novo empréstimo bancário que se reflectirá sobretudo no próximo mandato.-----

Na anterior reunião de Câmara foi afirmado que a grande maioria do dinheiro pretendido (novo empréstimo bancário) se destinará a pagamento de facturas de fornecedores e empreiteiros. Essas facturas dizem respeito a obras já feitas, em boa parte no anterior mandato.-----

Não ficámos elucidados sobre o quantitativo global de compromissos do Município ainda não regularizados com empreiteiros, relativo ao ano anterior (em que se realizaram eleições autárquicas).-----

Um dos destinos deste novo empréstimo bancário, a 10 anos, é para o fornecimento em contínuo de tout-venant. Sabemos que ao fim de alguns invernos o tout-venant precisa de ser repostado. Quer isto dizer que 6 anos depois do tout-venant ter desaparecido ainda se estará a pagar ao Banco. -----

Esta proposta de novo empréstimo bancário, leva-nos a recordar as seguintes sugestões que vimos fazendo: -----

a) Parece impor-se uma reprogramação selectiva de intenções e contratos, da CMO e das suas empresas municipais, sobretudo os que não tiverem impacto significativo sobre o flagelo do desemprego e não tenham efeitos práticos no bem-estar das populações.-----

b) Face às dificuldades financeiras do município de Óbidos, devem ser reponderadas as concretizações que não criam emprego no concelho, não produzem efeitos económicos no curto prazo, nem tenham efeitos práticos no bem-estar das populações, mas impõem, desde já, endividamento suplementar, que agravará a situação e hipoteca a acção do município nos próximos mandatos. De salientar que os empréstimos contraídos o ano passado têm um período de carência (o reembolso desses empréstimos só começa depois de 5 anos), o que quer dizer que a amortização só se inicia no próximo mandato autárquico, numa ocasião em que não há garantias de haver receitas extraordinárias significativas e é questionável se irão existir apoios de fundos da União Europeia. De salientar que com este empréstimo de 2.700.000 €, no prazo de um ano o Município de Óbidos pede emprestado aos Bancos cerca de 7 milhões de euros, cuja amortização se centrará nos próximos mandatos autárquicos.-----

c) Há que rectificar o orçamento para 2010, reorganizar serviços e fazer reformas estruturais no município e nas suas empresas (fundir as empresas municipais, para serem reduzidos custos de funcionamento). A solução não passa pelas medidas de austeridade entretanto tomadas da biblioteca municipal deixar de ter um jornal diário e um semanário (essas são despesas de pequeníssimo valor e justificam-se para o serviço prestado aos utentes da biblioteca municipal). A fusão das empresas municipais implicaria uma significativa redução de custos de prestações de serviço, por exemplo: o Técnico Oficial de Contas e o Revisor Oficial de Contas, que são pessoas de fora do concelho de Óbidos.-----

d) É necessário que algumas das políticas seguidas ultimamente sejam alteradas, uma vez que as receitas extraordinárias havidas anteriormente não irão repetir-se, com a mesma intensidade, nos próximos anos. -----

e) O agravamento da situação do desemprego e a situação financeira do município não permitem continuar o caminho que temos prosseguido. Por isso, quanto mais cedo se mudar de rumo menores custos terá, no futuro, o município, assim como as populações.

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>114</b>
<b>Acta nº. 5</b>	<b>Reunião de 10.03.2010</b>	

f) Chegou o tempo de acabar com o empolamento nas promessas e nos orçamentos. Há que expor realisticamente a situação, para que sejam ajustadas as expectativas anteriormente criadas à população. -----

g) Parece que o orçamento municipal de Óbidos para 2010 foi uma oportunidade perdida em que se insistiu no empolamento irrealista das receitas, quando em Dezembro passado a situação económica e social não era substancialmente diferente da actual. -----

h) À medida que os problemas da crise internacional se desvanecem, a sustentabilidade financeira do município de Óbidos evidencia mais dificuldades. Parece em vias de extinção a época dourada do município de Óbidos ter muitos milhões de euros de receitas extraordinárias. -----

i) Devemos dar prioridade às acções conducentes à promoção do emprego e à sustentação da protecção social, sem prejuízo de se pagarem rapidamente as dívidas aos fornecedores e empreiteiros, sobretudo as relativas ao ano passado (2009 foi ano de eleições autárquicas).

j) Todos (maioria e minoria) devem ter determinação na resolução dos problemas ao longo dos próximos anos, pelo que se propõe que, de uma forma transparente, se complete a identificação das dificuldades financeiras, para se encontrarem soluções sustentáveis a médio e a longo prazo. -----

A razão do meu voto contra nesta proposta baseia-se, essencialmente, nos mesmos motivos (falta de resposta adequada à maior parte da informação solicitada e apresentação do assunto apenas para ratificação) que também levaram, na anterior reunião de Câmara, a Senhora Vereadora Maria Goreti Ferreira a igualmente votar desfavoravelmente a ratificação de novo empréstimo bancário de 2.700.000 euros que a maioria da Câmara quer se seja pago maioritariamente em futuros mandatos autárquicos. -----

Explicitando melhor:-----

1. Devemos evitar comprometer o futuro do Município de Óbidos com novos empréstimos a pagar em futuros mandatos, pelo facto da probabilidade das receitas extraordinárias estar a diminuir e haver incerteza quanto aos fundos comunitários a partir de 2014. -----

2. Como princípio geral, não se deve gastar, o que se não tem, salvo casos devidamente justificados. -----

3. Contudo, devido à grave situação financeira, estamos disponíveis para viabilizar um novo pedido da Câmara Municipal de Óbidos de empréstimo bancário, se: -----

1 - Forem previamente analisadas as dívidas e os compromissos financeiros da Câmara e das Empresas Municipais; -----

2 – Foram discriminadas as dívidas a pagar e com que critérios;-----

3 – Forem fundidas as empresas municipais de Óbidos (para se reduzirem os seus custos de funcionamento); -----

4 –O novo empréstimo for, maioritariamente, pago durante o presente mandato autárquico.

Notas finais:-----

Em Óbidos, com este empréstimo de mais 2.700.000 euros, são já 7 milhões de euros os valores acumulados dos empréstimos feitos pelo município no último ano, valor nunca antes atingido neste Município, em tão pouco tempo. -----

Mas a pergunta que todos devemos fazer é como é que há um ano atrás a maioria falava no orçamento da CMO como “o maior de sempre”, o “orçamento dos 42 milhões”, como é que apresentou, em Dezembro passado, um orçamento de quase 40 milhões, “o segundo maior de sempre”, e agora anda a pedir milhões em empréstimos bancários. -----

Foi pena não terem sido tomados em atenção anteriormente os nossos alertas sobre a gestão que contribuiu para esta situação financeira do município. -----

A prática de empolar os orçamentos camarários foi recentemente assumida, publicamente. Não acompanhamos esta forma de fazer Orçamentos Municipais. -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>115</b>
<b>Acta nº. 5</b>	<b>Reunião de 10.03.2010</b>	

Queremos contribuir para se resolverem os actuais problemas financeiros criados pela gestão da maioria, mas entendemos que é irresponsável a proposta de mais endividamento que hipoteca os futuros mandatos autárquicos.» -----

--- Devido a compromissos de agenda, o Sr. Presidente teve que se ausentar da reunião. O Sr. Vice-Presidente passou a presidir.-----

--- Por ter sido reconhecida a urgência de deliberação imediata por todos os membros do executivo camarário, os assuntos seguintes foram apreciados -----

----- EXTRA-ORDEM DO DIA -----

--- **101 - EMISSÃO DE LICENÇAS DE CONDUCÇÃO:** - Apresentado um e-mail da ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses, remetendo a circular do IMTT - Instituto da Mobilidade e Transportes Terrestres, I.P., sobre a emissão e revalidação de licenças de condução de ciclomotores, motociclos de cilindrada não superior a 50 cm<sup>3</sup> e veículos agrícolas, válidas e emitidas por câmaras municipais.-----

Esta circular comunica que o nº 1 do art.º 3º do Decreto-Lei nº 313/2009, de 27 de Outubro, que aprova o RHLC - Regulamento da Habilitação Legal para Conduzir, determina que as referidas licenças de condução são substituídas pelo IMTT, I.P. a requerimento dos interessados, no termo da sua validade. Todavia, a mesma circular refere que os municípios devem continuar a emitir e revalidar as citadas licenças de condução, até à entrada em vigor do despacho que irá aprovar a diversa regulamentação do RHLC. ---

--- *A Câmara, a fim de acautelar os legítimos interesses dos cidadãos e considerando a ausência de competência decorrente da entrada em vigor do DL n.º 313/2009, de 27 de Outubro, no dia 26 de Janeiro de 2010, por unanimidade deliberou solicitar informação adicional ao Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações sobre o melhor procedimento a adoptar na emissão e revalidação de licenças de condução de ciclomotores, motociclos de cilindrada não superior a 50 cm<sup>3</sup> e veículos agrícolas. ----- Mais deliberou dar conhecimento do teor da presente decisão aos interessados que, após aquela data, tenham apresentado pedidos de emissão/revalidação junto da Câmara Municipal.* -----

--- **102 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO:** - Foi presente uma carta dos Paramédicos de Catástrofe Internacional, solicitando um subsídio para ajuda na compra de material de apoio aos peregrinos de Fátima. -----

--- *Por unanimidade, a Câmara deliberou não conceder subsídio, por não haver disponibilidade financeira.*-----

--- **103 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO:** - Apresentada uma carta do Gabinete de Apoio à Vítima de Santarém, requerendo apoio à manutenção deste Gabinete da Associação Portuguesa de Apoio à Vítima, necessário ao desenvolvimento e reforço do trabalho realizado até agora na região.-----

--- *Por unanimidade, a Câmara deliberou não conceder subsídio, por a jurisdição do dito Gabinete não abranger o concelho de Óbidos.* -----

--- **104 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO:** - Presente uma carta da Associação Portuguesa dos Limitados de Voz, pedindo a concessão de um subsídio para melhor poderem servir a comunidade e o doente laringectomizado. -----

--- *O executivo municipal, por unanimidade, deliberou não conceder subsídio, por não haver disponibilidade financeira.*-----

--- **105 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO:** - Foi apresentada uma carta da Federação dos Bombeiros do Distrito de Leiria, solicitando um apoio financeiro, de modo a melhor defenderem e representarem os interesses de todas as associações humanitárias e respectivos corpos de bombeiros do distrito. -----

--- *A Câmara, por unanimidade, deliberou não conceder subsídio, por não haver disponibilidade financeira.*-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>116</b>
<b>Acta nº. 5</b>	<b>Reunião de 10.03.2010</b>	

--- E por nada mais haver a tratar, pelas catorze horas e quarenta e cinco minutos, o Vice-Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, deliberado pela maioria dos membros presentes, nos termos do número três, do artigo noventa e dois da Lei cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A, de onze de Janeiro de dois mil e dois. -----

--- E eu, Octávio Manuel Dias Alves, que lavrei a presente acta, também vou assinar. -----